

EMENDA N° 161

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.696, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

Acrescente-se, onde couber, recurso orçamentário para cobertura de despesa:
Órgão: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Unidade: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Programa/Ação: XX.XXX.XXX....

Repasso à Associação dos Maratonistas de Timóteo – AMT - CNPJ: 11.987.519/0001-21..... **R\$ 139.610,10** (cento e trinta e nove mil, seiscentos e dez reais e dez centavos).

Tendo este recurso as seguintes fontes de **anulação**:

Órgão: **02.007.000 - SECRETARIA DE FAZENDA**
Unidade: **02.007.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA**
04.122.0201.1999.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
1.500.000.0000.001..... **R\$ 139.610,10** (cento e trinta e nove mil, seiscentos e dez reais e dez centavos).

Objeto do gasto: Garantir a continuidade e o fortalecimento da Associação dos Maratonistas de Timóteo – AMT, assegurando condições para manter e ampliar suas atividades esportivas, culturais e comunitárias, essenciais ao atendimento da população e ao desenvolvimento social do município.

Emenda Impositiva: Sim

Destina Recursos à Entidade Privada: Sim () Não ()

DECLARO, sob as penas da lei, que a entidade indicada preenche os requisitos da Lei 13.019/14 e atende as disposições regimentais quanto as vedações aos parlamentares.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

Fabiano Ferreirah
Vereador